



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
7ª VARA CÍVEL
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 22.939, São Paulo-SP - CEP
04795-100
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OKP
28/4
(oldie)
311E23
NI
10/5-10:10hs
cuora res
do irua
n'tau outobous

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0027777-56.2020.8.26.0002**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**
Exequente: **Fundação Armando Alvares Penteado**
Executado: **Isaias Silva de Souza**
Valor da Causa: **R\$ 53.609,17**
Nº do Mandado: **002.2025/046442-7**

CONFIDENCIAL

Mandado expedido em relação ao (a):
Executado: ISAIAS SILVA DE SOUZA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 16918188-1, CPF 029.816.588-08, com endereço à Rua Sringal do Rio Verde, 696, Parque Bologne, CEP 04941-010, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 338089 - R\$ 111,06

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Renata Longo Vilalba Serrano Nunes

Síntese da decisão:

"Anexar fl. 383 Vistos. Fl. 383: Ciência à exequente quanto à manifestação do executado informando a localização do veículo "I/JAC J5, Placa FXI6969, ano de fabricação 2012, modelo 2013". Recolha a exequente as diligências de Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação no endereço de fl. 383. Valor da Dívida: R\$ 121.106,60. Na inércia ou ausência das diligências, remetam-se ao arquivo nos termos do Artigo 921, III do CPC, independente de nova intimação. Considerando o elevado volume de processos em andamento e o mínimo número de funcionários prestando serviços no Cartório, além da celeridade imposta pela Emenda Constitucional nº 45 (reforma do Judiciário), o presente servirá de mandado, devendo o Sr. Oficial de Justiça, atender os ditames legais, observando-se o disposto no Capítulo VI da NSCGJ, itens 04 e 05: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Observe-se os benefícios do Art. 212, parágrafo segundo do CPC. Int."

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **lypudz**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0027777-56.2020.8.26.0002 e código u6jehGua. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0027777-56.2020.8.26.0002 e código u6jehGua.

AUTO DE Penhora e Depósito

Aos 10 (dez) dia(s) do mês de maio de 2025,
nesta Comarca de São Paulo - Capital

em / / , comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,
à R. Seringal do Rio Verde, 696 - a fim de dar cumprimento ao
respeitável mandado, junto, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4^a. Vara
Cível do Foro Regional II - Sto. Amaro e respectivo
Cartório, nos autos de 0027777-56.2020 (Cobrança) a
requerimento de: Fundação Amando Álvares Penteado -
contra: Isaias Silva de Souza -

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos proceder a
penhora do veículo I/JAC T5, placa FX16969, ano/
modelo 2012/2013, cor prata, que encontrava-se
estacionado na lateral direita, sob parachoques, nos es-
telhos retrovisores, diversos riscos de uso. O requerido
informou que o valor do veículo, aproximadamente
R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Após tomar o
requerido como Depositário do bem.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça Sônia Gondim
~~Oficial de Justiça~~
Testemunha _____
Testemunha _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

7ª VARA CÍVEL

Avenida das Nações Unidas, nº 22.939, Sala 2, Vila Almeida - CEP 04795-100, Fone: 5548-3199 r235, São Paulo-SP - E-mail:

upj5a8e15cvstoamaro@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0027777-56.2020.8.26.0002**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**
 Exequente: **Fundação Armando Alvares Penteado**
 Executado: **Isaias Silva de Souza**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Sonia Regina Gondim Oliveira (16024)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 002.2025/046442-7 dirigi-me à Rua Seringal do Rio Verde, n. 696 (numeração irregular), no dia 10/05 às 10:10 horas, e, aí sendo, procedi a penhora conforme auto anexo. Certifico mais que o requerido ficou ciente do prazo de embargos e exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de maio de 2025.

Número de Cotas:01 ato – guia 338089 – R\$ 111,06